



PROCESSO : 0000913-31.2025.6.01.8000
INTERESSADO : COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
ASSUNTO : Autorização de contratação de curso_conformidade contábil_2025_inexigibilidade de licitação

Decisão nº 421 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Pretende-se contratar, por inexigibilidade de licitação, a empresa **Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.**, CNPJ 21.000.322/0001-00, para a realização do curso **Conformidade Contábil na Administração Pública**, a pedido da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COFIN), com vistas à capacitação de 3 (três) servidores, conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD) 0767717.

2. A contratação ora pretendida é no valor de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, nos termos do Item 5 da proposta 0767716, tendo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) atestado que há saldo suficiente para atender a despesa, bem como que a mesma esta prevista na LOA 2025 (0783556).

3. Durante a instrução, foram juntados nos autos os seguintes documentos:

3.1 Documento de Formalização da Demanda (DFD): 0767717;

3.2 Proposta de valor do evento: 0767716;

3.3 Termo de Referência (TR): 0774914;

3.4 Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação (ICVEC): 0790981;

3.5 Preço praticado no mercado pela empresa: 0768869,

3.6 Outros documentos que comprovam **a singularidade do serviço, a sua classificação como evento de capacitação, a notória especialização da instrutora**: 0768863, 0768870, 0768862, 0782230, 0782233 e 0782823.

4. Constata-se a regularidade fiscal pelas certidões relacionadas nos eventos 0783879, 0784233 e 0792346,

5. A Seção de Compras, Licitações e Contratos, após instruir o processo, por meio do *checklist* e Despacho 0783841, solicitou ao titular desta Secretaria (item 2) manifestação quanto à dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Plano de Gestão de Riscos (PGR). Tais artefatos foram dispensados por esta Secretaria por meio do Despacho 0784284.

6. Por sua vez, a Assessoria Jurídica (ASJUR) emitiu o Parecer 0792335 com manifestação favorável à contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

7. Pelo Exposto, demonstrada a necessidade e a urgência da contratação, considerando o atesto técnico das unidades competentes e com amparo na delegação conferida por meio do artigo 6º, I, da Portaria Presidência nº 194/2024 (0688750), **AUTORIZO** a contratação pretendida, por dispensa de licitação, com fundamento na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

8. A gestão desta contratação é de responsabilidade da Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SEDES), a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no art. 28 da Instrução Normativa TRE/AC n. 56, de 1º de julho de 2020 (0359830), no que for aplicável a esta espécie de contrato.

9. À Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) para:

9.1 realizar o cadastro no sistema *contratos.gov.br*, a fim de viabilizar a emissão da nota de empenho;

9.2 publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do inciso II do art. 94 da Lei 14.133/2021; e no sítio Eletrônico Oficial, como determina o parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e o § 2º do art. 5º da IN-SEGES n. 67/2021;

9.3 juntar ao processo, antes da assinatura do contrato, as comprovações de regularidade fiscal e de inexistência de ocorrências impeditivas da empresa a ser contratada, nos termos do § 4º do art. 91 da Lei 14.133/2021.

10. Após, à Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) para o empenho.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0792508** e o código CRC **E15F069E**.

0000913-31.2025.6.01.8000

0792508v12